



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 470-B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.622**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação - COMEM.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.082, de 26 de fevereiro de 1997 e suas alterações.

Considerando o disposto no Ofício nº 001, de 02 de março de 2020 do Conselho Municipal de Educação de Mirassol - COMEM.

DECRETA:

Art.1º - O Conselho Municipal de Educação do Município de Mirassol - COMEM, fica constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular - Antonio Roberto Navarrete

Suplente - Clayton dos Santos Queiroz

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular - Thiago Roberto Arroyo

Suplente - Paula Barbosa Velani

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Titular - Sílvia Regina Francisco

Suplente - Dalva Bergamin Arrosti

REPRESENTANTES ESPECIALISTAS MUNICIPAIS

Titular - Vandérlea Cristina Martins de Souza

Suplente - Cristiane Meire Oliani Oliveira

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO

Titular - Rosa Maria Saraiva

Suplente - Lúcia Helena Cadamuro Maia

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO

Titular - Eliana Aparecida de Oliveira

Suplente - Késia Cristiane Silva de Carvalho

REPRESENTANTES DE PAIS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO

Titular - Adriana Cristina Dela Corte Cereto de Carvalho

Suplente - Ana Rogéria Antonieto

REPRESENTANTES DOS PAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular - Graziela Francisco dos Santos

Suplente - Thatiane Almeida Apolinário

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de março de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.623

Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.613, de 12 de fevereiro de 2020.

Considerando o disposto no Ofício nº 078, de 10 de março de 2020 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso pelos seguintes representantes:

Presidente: Rodrigo Perpétuo Caldeira da Silva

Vice-Presidente: Maria Bernadete Tapparo

1º Secretário: Anderson Fernandes de Oliveira

2º Secretária: Camila Gomes

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de março de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas